



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO – I

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar 30% PNAE para atender as necessidades da merenda escolar do município de Viseu-PA.**

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiar Rural ou de suas Organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Município de Viseu, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na Modalidade Chamada Pública, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei nº 11.947/2009 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Licitação por meio de chamada Pública com a contratação diretamente de Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, Lei nº 11.947,2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os fornecimentos constam na quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	EMBALAGENS	UND	QUANTIDADE
1	ABACATE REGIONAL: boa qualidade, sem machucados grau médio de amadurecimento. VALIDADE: grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Basquete plástica com até 30 unidades.	KG	4.400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2	ABACAXI: Regional de primeira qualidade não contendo sujidade e ausência de larvas	Basquete de plástico com até 10 kg.	KG	11.000
3	ABÓBORA REGIONAL: novo integral tamanho médio, boa qualidade. Pesando aproximadamente 03 kg. VALIDADE: grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Embalagem plástica tipo basquete até 20 kg. Embalagem plástica apropriada até 02 kg.	KG	4.000
4	ALFACE: folhas novas, verde escuras, cor uniforme, livre de fungos e sujidades para o consumo. VALIDADE: grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Basquete plástica com até 20 maços. Embalagem apropriada p/ cada maço de 300 grama.	KG	100
5	BANANA PRATA: boa qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio. VALIDADE: grau de maturação adequada ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Embalagem plástica tipo basquete até 30 unidades/ banana amadurecida em penca.	KG	11.000
6	CARIRU: 1º qualidade (folhas novas verdes, viçosas livres de fungos e sujidades para consumo. VALIDADE: grau de maturação adequada ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Basqueta de plástico com até 40 maços. Embalagem individual apropriada p/ cada maço de até 500 gramas.	KG	400
7	CHEIRO VERDE: 1º qualidade (folhas novas verdes, viçosas livre de fungos e sujidades. VALIDADES: grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Basqueta plástico com até 20 maços de 500 gramas	KG	200
8	CHICÓRIA: folhas novas, verde escuras, cor uniforme, livre de fungos e sujidades para o consumo. VALIDADE: grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Basqueta plástica com até 20 maços. Embalagem apropriada p/ cada maço de 300 grama.	KG	100
9	COCO SECO: 1º qualidade, íntegro, consistência firme, livre de fungos e sujidades. VALIDADE: grau de maturação adequada ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Basqueta plástica até 05 kg	KG	1.147



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10	COUVE MANTEIGA: folhas novas, verde escuras, cor uniforme, livre de fungos e sujidades para o consumo. VALIDADE: grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Basqueta plástica com até 20 maços. Embalagem apropriada p/ cada maço de 300 grama.	KG	400
11	FARINHA DE MANDIOCA: regional, torrada, seca, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. VALIDADE: não superior a 30 dias da data de entrega nas unidades de ensino.	Fardo de plástico transparente até 20 kg/Embalagem plástico até 01 kg.	Kg	2.400
12	FARINHA DE TAPIOCA: regional, torrada, seca, granulada, de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. VALIDADE: não superior a 30 dias da data de entrega nas unidades de ensino.	Fardo de plástico transparente até 20 kg/Embalagem plástico até 01 kg.	KG	960
13	GOIABA IN NATURA: boa qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio. VALIDADE: grau de maturação adequada ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Embalagem plástica tipo basqueta	KG	880
14	LARANJA REGIONAL: in natura, de boa qualidade, succulenta, maduras, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. VALIDADE: grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Saca apropriada até 30 kg. Embalagem apropriada até 2kg.	KG	19.800
15	MACAXEIRA: deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não características. VALIDADE: grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data da entrega nas unidades de ensino.	Saca apropriada até 50 kg. Embalagem apropriada até 02 kg.	KG	5.000
16	MAMÃO REGIONAL: boa qualidade, sem machucados grau médio de amadurecimento VALIDADE: grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Basqueta plástica com até 30 unidades.	KG	3.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

17	MANGA REGIONAL: in natura, de boa qualidade, succulenta, maduras, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. VALIDADE: grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Saca apropriada até 30 kg. Embalagem apropriada até 2kg.	KG	1.450
18	MELANCIA REGIONAL: boa qualidade, sem machucados grau médio de amadurecimento. VALIDADE: grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Embalagem apropriada ente (6 a 10) kg cada unidade.	KG	20.000
19	MEL DE ABELHA - EM SACHE DE 10G: Consistência líquida viscosa, coloração levemente amarelada a castanho escura, com cheiro e sabor característicos, isento de substância estranha à sua composição normal (carboidratos, vitaminas, minerais, enzimas, aminoácidos) sendo proibida a adição de corantes, aromatizantes e espessam-te de qualquer natureza, com peso líquido da 10 (dez) gramas em embalagem primária e devidamente certificado (constatando de SIM, IMA ou SIF), de acordo com os termos da legislação vigente.	Embalagem em sachê: O produto deverá estar condicionado em embalagem primária de polietileno, fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto com peso líquido de 10 (dez) gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	10.000
20	MEL DE ABELHA EM GARRAFA DE POLIETILENO: Consistência líquida viscosa, coloração levemente amarelada a castanho escura, com cheiro e sabor característicos, isento de substância estranhas à sua composição normal (carboidratos, vitaminas, minerais, enzimas, aminoácidos), sendo proibida a adição de corantes, aromatizantes e Espessam-te de qualquer natureza, com peso líquido de 1 kg em embalagem primária e devidamente certificado (constando de SIM, IMA ou SIF), de acordo com os termos da Legislação Vigente. Com rotulagem e informações. Embalagem atóxica.	Embalagem alternativa: em garrafa de polietileno atóxica comportando 1 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo, com a legislação vigente e a embalagem secundária conforme o fornecedor.	KG	8.000
21	OVO DE GALINHA CAIPIRA: de boa qualidade, tamanho médio, com casca limpa, integra, sem rachadura e sem deformação.	O ovo devem ser acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 und.	UND	50.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

22	PIMENTINHA DE CHEIRO: 1º qualidade, íntegra, consistência firme, livre de fungos e sujidades. VALIDADE: grau de maturação adequada ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Basqueta plástica até 05 kg. Embalagem apropriada até 500 gramas.	KG	700
23	POLPA DE FRUTA (NATURAL) CONGELADA CUPUAÇU: sob congelamento a - 18°C VALIDADE: de no mínimo 3 (Três) meses após a data de fabricação.	Embalagem plástica transparente de polietileno de 1 kg, acondicionados em caixas de papelão de até 20 kg.	KG	13.200
24	POLPA DE FRUTA (NATURAL) CONGELADA ABACAXI: sob congelamento a -18°C VALIDADE: de no mínimo 3 (três) meses após a data de fabricação	Embalagem plástica transparente de polietileno de 1 kg, acondicionados em caixas de papelão de até 20 kg.	KG	10.000
25	POLPA DE FRUTA (NATURAL) CONGELADA MURUCI: sob congelamento a - 18°C VALIDADE: de no mínimo 3 (três) meses após a data de fabricação.	Embalagem plástica transparente de polietileno de 1 kg, acondicionados em caixas de papelão de até 20 kg.	KG	10.000
26	POLPA DE FRUTA (NATURAL) CONGELADA GOIABA: sob congelamento a - 18°C VALIDADE: de no mínimo 3 (três) meses após a data de fabricação.	Embalagem plástica transparente de polietileno de 1 kg, acondicionados em caixas de papelão de até 20 kg.	KG	11.000
27	TANGERINA REGIONAL: in natura, de boa qualidade, succulenta, maduras, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. VALIDADE: grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Saca apropriada até 30 kg. Embalagem apropriada até 2kg.	KG	19.800
28	LIMÃO REGIONAL: in natura, de boa qualidade, succulenta, maduras, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. VALIDADE: grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	Saca apropriada até 50 kg. Embalagem apropriada.	KG	1.000

6. FOMAS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

6.1 A Contratada deverá iniciar a aquisição no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos e conforme ordem de fornecimento emitido pela Secretaria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.2 A Contratada deverá utilizar na aquisição a qualidade do objeto.

6.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

6.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para a adequada prestação dos serviços, a contratada deverá se Responsabilizar por fornecer:

7.1.1 Alimentos de acordo com Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade.

7.2. Os alimentos deverão ser entregues no local indicado e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Educação, conforme ordem de compra.

7.3. A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedora deverá executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviços prestado.

7.4. Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados e conforme especificações do anexo I, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade;

7.5. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

7.6. A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a:

7.6.1 Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual /Municipal;

7.6.2 Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviços que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

7.7. A Contratada deverá comunicar à Secretaria de Educação, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados;

7.8. São de exclusiva responsabilidade da Contratada os danos causados a terceiros ou ao patrimônio da SEMED, em decorrência da execução dos serviços contratados;

7.9. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à SEMED, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou se seus empregados.

7.10. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

7.11. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante;

7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos noturno, perigoso ou insalubre;

7.13. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Educação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

8.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

8.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

9. DAS PENALIDADES

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Viseu, as sanções administrativas aplicadas ao Proponente serão as seguintes:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3. As multas a que se refere o item acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Viseu ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.1.4. Sempre que não houver prejuízo para a PREFEITURA Municipal de Viseu, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

9.1.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.
- 10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Proponente e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.
- 10.3. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Viseu, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.
- 10.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- 10.5. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada o fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.
- 10.6. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;
- 10.7. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de serviço.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal de Viseu, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.